

Memorando nº 013/2020 – POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN

Mossoró, 17 de abril de 2020.

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA – ProPPG/UFERSA

Prof. Daniel Valadão Silva

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI

Prof. Márcio Adriano de Azevedo

Assunto: Deliberação do Colegiado do POSENSINO sobre o Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2020

Prezado Pró-reitor, encaminhamos, para sua ciência, a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino acerca do Calendário Acadêmico do primeiro semestre letivo de 2020.

CONSIDERANDO que devido ao estado de pandemia ocasionado pela propagação do Coronavírus (COVID-19), como caracterizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, aponta-se a necessidade de isolamento com vistas a conter a propagação de infecção e transmissão do vírus, a fim de preservação da saúde e contribuição com o sistema de saúde;

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos no Brasil, que configurou a propagação do vírus supracitado como estado de emergência da saúde pública, o Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública, bem como o aumento da incidência da doença e os recentes boletins epidemiológicos emitidos pelos órgãos de saúde, com indicação de tendência de uma curva epidemiológica ascendente;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; a Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração

Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; bem como o Ofício Circular N° 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha orientações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o COVID-19, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde; e ainda o Decreto N° 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do RN, as medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrentes do mesmo vírus;

CONSIDERANDO a Portaria N° 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC N° 343, de 17 de março de 2020, e dispõe sobre a substituição, em caráter emergencial, das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 10/2020-DAV/CAPES, que trata das medidas adotadas pela CAPES em virtude da pandemia do COVID-19, que apresenta a compreensão que a normativa estabelecida pela Portaria MEC n° 345, de 19 de março de 2020, se estendendo aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, sendo, portanto, aplicável também à pós-graduação a possibilidade de substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO pesquisa realizada com o corpo discente do POSENSINO, no qual constatou-se que, dentre os respondentes (um universo de 86 alunos), nenhum teria dificuldade de acessar aparelhos celulares ou computadores com conexão à internet e sendo a maioria dos entrevistados favoráveis ao retorno das aulas utilizando ferramentas de ensino à distância;

CONSIDERANDO os recursos digitais disponíveis para organização e viabilização de atividades didáticas remotas, tais como o Google Classroom, Hangout Meet, Microsoft Teams, Power Point, entre outros, e ainda o comprometimento do corpo docente do POSENSINO com a manutenção da qualidade das atividades didáticas;

CONSIDERANDO o cenário de incertezas no qual estamos envolvidos, em que não há uma perspectiva real de retorno às atividades presenciais e, ainda, a não suspensão ou alteração do calendário da Pós-Graduação Stricto Sensu por parte da CAPES, levando à preocupação sobre o prejuízo que pode ser gerado para os alunos regulares ingressantes no

POSENSINO no ano de 2020, que estão com seus períodos de permanência no programa sendo contabilizados normalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a autonomia didático-administrativa garante que deliberações sobre o tema sejam acordadas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação e que o POSENSINO, em reunião ordinária de seu colegiado realizada por meio do Hangout Meet, no dia 13/04, reiterou a necessidade de retomada das atividades didáticas;


- DECIDE:

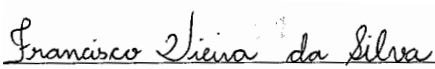
RETOMAR, a partir de 27 de abril de 2020, o calendário letivo do semestre 2020.1, retornando às atividades didáticas, dando prosseguimento às aulas de forma não presencial e a partir do uso de recursos e tecnologias de informação e comunicação, de modo a garantir a manutenção das disciplinas obrigatórias e eletivas ofertadas.


Por se tratar, o POSENSINO, de uma associação ampla entre três IES, o prazo estabelecido também atende à possível necessidade de realização de procedimentos técnicos que porventura se façam necessários de modo a garantir o registro dessas atividades. Ressalta-se que tais medidas têm caráter excepcional e terão duração enquanto persistir a conjuntura de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia do COVID-19. Diante das incontáveis problemáticas geradas no atual contexto, contamos com a compreensão desta IES e seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sem mais para a ocasião, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos e aguardamos providências.

Cordialmente,


Prof. Dr. Marcelo Bezerra de Moraes
Coordenador Geral do POSENSINO
Portaria nº 0319/2019-GP/FUERN/UERN


Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva
Coordenador Local do POSENSINO na
UFERSA
Portaria nº 670/2019 – UFERSA


Prof. Dr. Marcelo Nunes Coelho
Coordenador Local do POSENSINO no
IFRN
Portaria nº 1261/2019 – IFRN